

Goiânia, 07 de janeiro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR**  
TR N.º 01/2022

De: Ambulatório de Odontologia

Para: Setor de Compras


**1. MATERIAIS**Ced. 48254  
Mini incubadora para Teste Biológico de Autoclave Bivolt**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

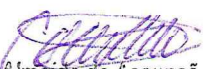
Mini incubadora para monitorização de esterilização em Autoclave Bivolt desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente;

Informações técnicas:

- Voltagem automática (bivolt)
- Temperatura máxima de Incubação: 60 °C
- Capacidade: 4 indicadores
- Potência: 10 Watts
- Voltagem: 127 / 220V – Comutação Automática
- Frequência: 50/60 Hz
- Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (a x d)/
- Orifício para o indicador: 10 x 37mm (d x p)
- Peso Líquido: 240g
- Peso Bruto: 312g

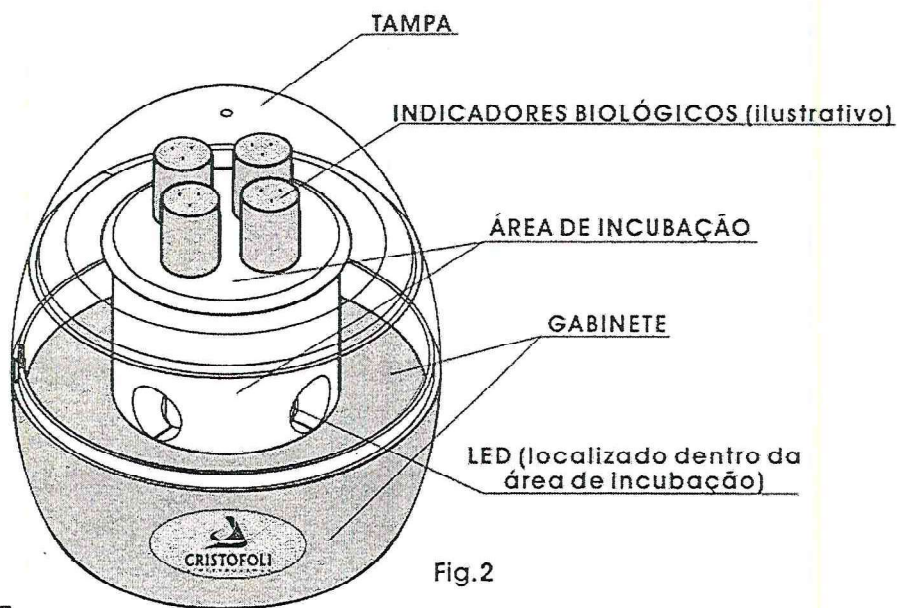
Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
SG - CEAP-SOL

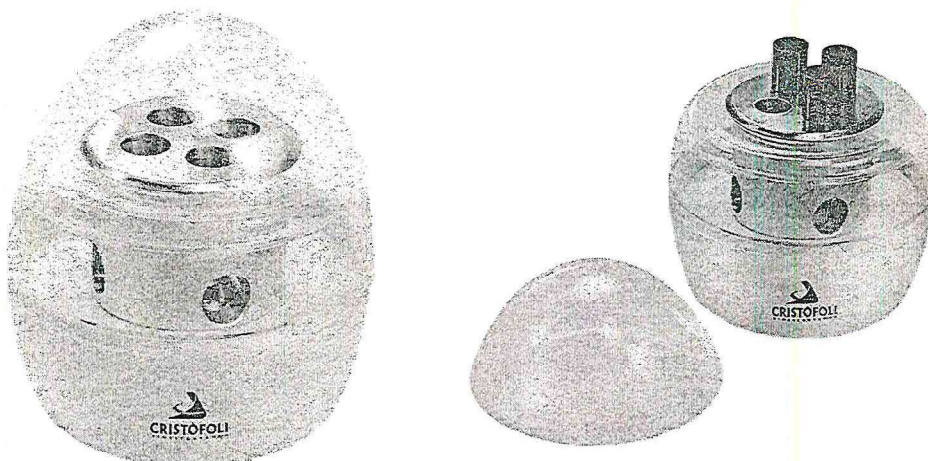
  
César Almeida de Assunção  
Comprador  
CEAP-SOL/SG

## CARACTERÍSTICAS DA MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI

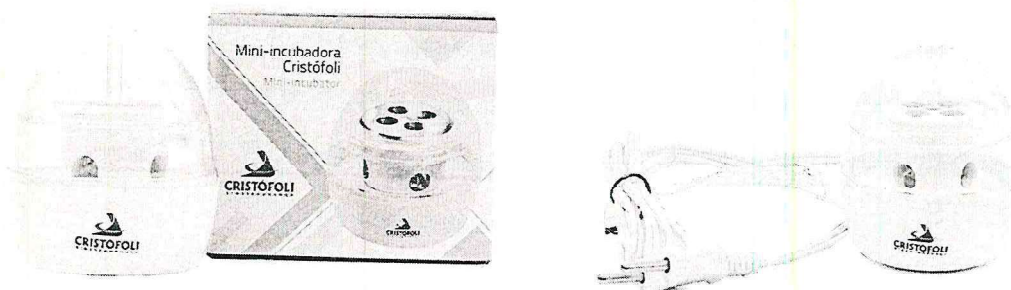
- ▶ **GABINETE** - Corpo principal feito de plástico ABS injetado na cor branca na parte inferior e transparente na área superior (Fig. 2).
- ▶ **TAMPA** - Tem a função de fechar a área de incubação durante o funcionamento e manter a temperatura estável (Fig. 2).
- ▶ **CABO DE ENERGIA** - Usado para conectar o equipamento à rede elétrica (Fig. 3).
- ▶ **ÁREA DE INCUBAÇÃO** - Fixada ao gabinete, é onde os indicadores são inseridos para a incubação. Possui capacidade para 4 indicadores biológicos (Fig. 2)
- ▶ **LED** - Indica quando a Mini-Incubadora está ligada e também serve para a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado (Fig. 2).
- ▶ **RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO** - Fixado na parte do aparelho, sua função é identificar os dados técnicos da Mini-Incubadora (Fig.3).



RS



**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.



### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

- Ambulatório de Odontologia do CEAP-SOL.
- Indicado para monitorização de esterilização em autoclave.

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade
01	Mini incubadora para monitorização de esterilização em Autoclave	01 UNIDADE

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

  
César Almeida de Assunção

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

Comprador  
CEAP-SOL/ISG-EN

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

*Denise Rezende Costa*  
Cirurgiã-Dentista  
CRO/GO 10425  
CEAP-SOL

---

DENISE REZENDE COSTA CINTRA  
CIRURGIÃ-DENTISTA  
CRO-GO 10425

*Jessé Chinelles Barreto Tomaz*  
Gerente Administrativo  
ISG - CEAP-SOL

*Dra. Thais Lopes Saftie Dourado*  
Diretora Geral Interna  
CEAP SOL

*Bruna Karlla P. P. Almeida*  
Coordenação Geral Assistencial  
CEAP-SOL